

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 18038
Data de Entrega: 28/04/2026 15:42:07
Unidade Gestora: 002310 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
Período: PRIMEIRO TRIMESTRE
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 88241408587



Prefeitura Municipal de
Graccho Cardoso

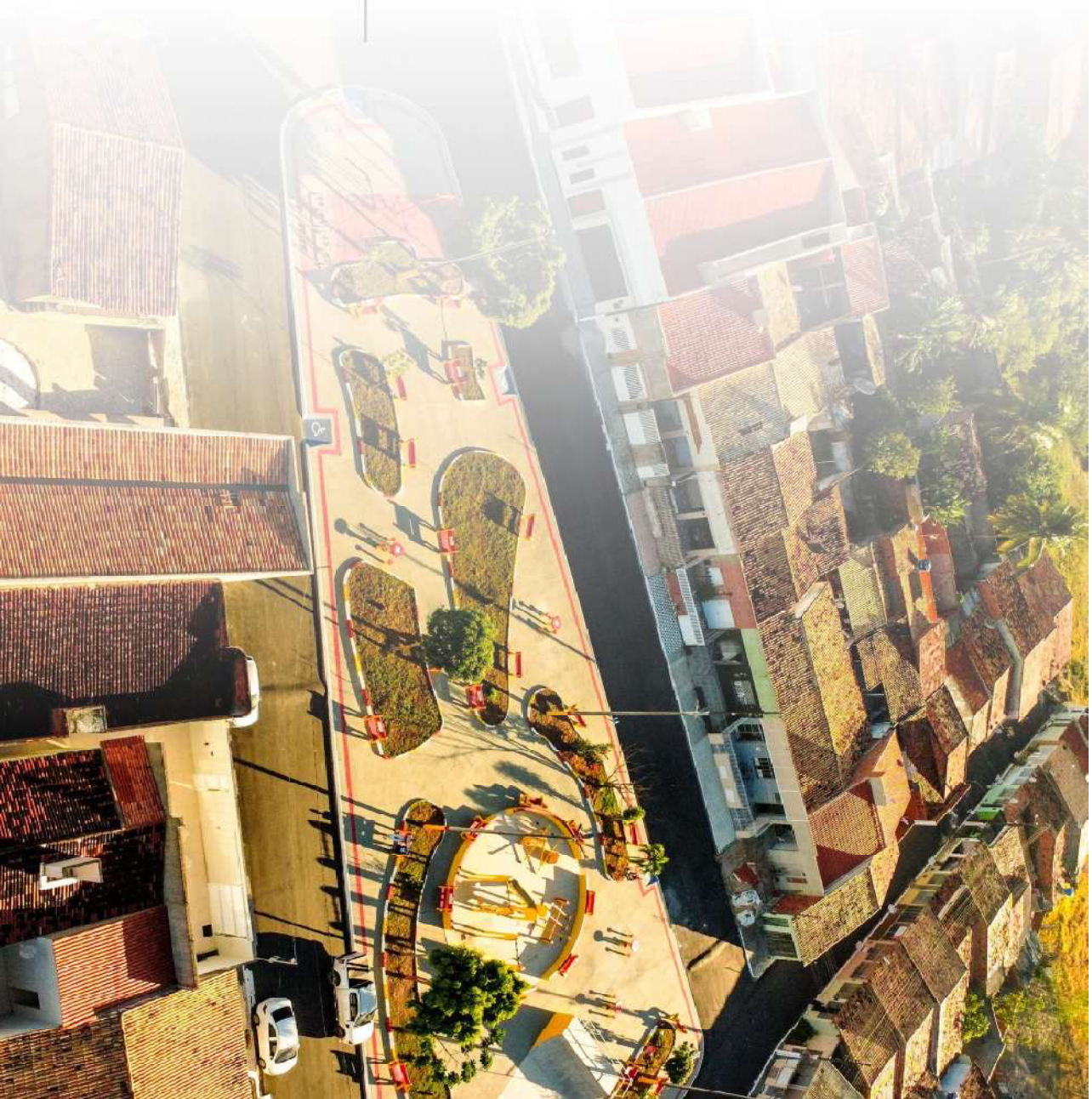
1º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA 2026

LETICIA VARJÃO SANTANA

Secretária Municipal de Controle Interno

Município de Graccho Cardoso

2026





ESTADO DE SERGIPE
MUNÍCIOPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1 – INTRODUÇÃO:

No cumprimento da missão de avaliar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, de compras, de almoxarifado e demais aspectos no âmbito desta unidade gestor apresentamos a seguir os apontamentos observados por esta controladoria acerca do 1º Trimestre referente ao Exercício de 2026. Esse trabalho em forma de análise técnica tem base no artigo 80 da Lei 4.320/64, no disposto no artigo 74 da CF/88 e na Resolução do Tribunal de Contas de Sergipe nº 206 de 1º de novembro de 2001.

- Órgão: Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso
- Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2026
- Gestor: José Nicácio de Aragão

2 – CICLO ORÇAMENTÁRIO:

2.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO:

- PPA 2026/2029 - Lei Municipal nº361 de 07 de novembro de 2025.
- LDO 2026 – Lei Municipal nº 348 de 28 de maio de 2025.
- LOA 2025 - Lei Municipal nº 360 de 07 de novembro de 2025.

A Lei Orçamentaria Anual estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	50.601.000,00
Receitas de Capital	366.100,00
Dedução de Receita p/ Fundeb	5.968.000,00
TOTAL	45.000.000,00
Despesas Correntes	41.990.400,00
Despesas de Capital	3.009.500,00
Reserva de Contingência	100,00
TOTAL	45.000.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNÍCIO DE GRACHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3 – RECEITA E TESOURARIA:

3.1 - Para fazer o acompanhamento das receitas realizadas, de modo consolidado, foi elaborado o quadro seguinte. Essa sistemática permite avaliar o planejamento feito no passado, seu percentual de cumprimento até o instante da análise.

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	12.751.404,73
Receita Tributária	664.926,65
Receita Patrimonial	26.831,33
Receita de Contribuições	368.101,59
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	11.611.721,49
Outras receitas	79.823,67
RECEITAS DE CAPITAL	870.689,01
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	870.6893,01
Operações de crédito	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(1.526.064,37)
Dedução de Receita p/Formação do Fundeb	(1.526.064,37)
Restituição de Receitas Correntes	0,00
TOTAL	R\$ 12.366.029,39

3.2 – Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 2.664.326,49 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

4 – ASPECTOS DO CICLO ORÇAMENTARIO

4.1 DESPESA ORÇAMENTARIA

Sobre o comprometimento das despesas registradas até essa fase do exercício, observe-se o saldo acumulado dos empenhos, liquidações e pagamentos.

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso
Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP: 498600-000 – Graccho Cardoso – Sergipe
CNPJ: 13.112.875/0001-27



ESTADO DE SERGIPE
MUNÍCIPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Período	Empenhada(R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre	R\$ 40.915.141,29	R\$ 17.304.360,50	R\$ 12.844.628,83

4.2 DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA

Órgão	Receita	Despesa
Prefeitura	R\$ 1.467.080,78	R\$ 1.409.004,52
Assistência	R\$ 39.548,71	R\$ 33.033,87
Saúde	R\$ 227.066,69	R\$ 144.334,57

A Controladoria Municipal o alertou seus gestores para realizar apenas as despesas cujo orçamento e disponibilidade de caixa possam custear. Tudo isso em obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário das contas públicas. Na ocasião foi orientado o §1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000.

Em obediência à Lei Federal 13.979/2020, levando em consideração a Orientação Técnica nº 01/2023, Resoluções nº 311/2018 e 346/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e ainda a adesão ao Programa Nacional de Transparência Pública, firmada através do Acordo Plurianual de Cooperação Técnica nº 03/2023, realizada entre o TCE/SE e a ATRICON em 28 de junho de 2022, como também buscando atender à recomendação do Ministério Público, tornando a gestão cada vez mais transparente e apoiando o poder fiscalizador da sociedade.

5.0 – CRÉDITOS ADICIONAIS

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 35.971.298,17 (Trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)**. Para abertura destes créditos, fora utilizada as fontes de cursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Crédito Suplementar	R\$ 39.971.298,17
TOTAL	R\$ 39.971.298,17



ESTADO DE SERGIPE
MUNÍCIO DE GRACHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.0 – BENEFÍCIOS E DOAÇÕES CONCEDIDAS

Observando a existência das Leis de Benefícios Eventuais de nº 320 e 321 ambas de 27 de março de 2023, autoriza a destinação de recursos públicos para doações a pessoas carentes do município.

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que foi aplicado recursos da ordem de **R\$ 63.594,20 (Sessenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Financeiro	R\$ 63.594,20
TOTAL	R\$ 63.594,20

7.0 – DIÁRIAS

No período foram não concedidas diárias a servidores e agentes políticos com base nos valores fixados pelo Decreto Municipal nº 299 de 03 de abril de 2025.

8.0 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei Municipal nº 330 de 07 de agosto de 2024, em **R\$ 26.405,12 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos)**, **R\$ 17.603,41 (Dezessete mil, seiscentos e três reais e quarenta e um centavos)** e **R\$ 6.601,28 (Seis mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos)**, respectivamente.

9.0 - LIMITES FISCAIS

As informações de investimentos com MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB, aplicação mínima com ações na área de saúde e despesas total com pessoal e o poder legislativo serão apresentadas nos demonstrativos a seguir:

- **APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**



ESTADO DE SERGIPE
MUNÍCIO DE GRACHO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	6.928.231,01
Valor mínimo a ser aplicado na manutenção	1.732.057,75
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	1.382.643,96
Percentual aplicado	19,96%

- **GASTOS COM FUNDEB**

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Receita do FUNDEB	4.156.483,46
70% da receita do FUNDEB	2.909.538,42
Valor aplicado na remuneração do magistério	2.346.901,99
Percentual aplicado	81,00%

- **GASTOS COM A SAÚDE**

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	6.928.231,01
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	1.039.234,65
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	1.421.067,48
Percentual aplicado	20,51%

- **DESPESAS TOTAL COM PESSOAL**

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	11.329.831,70
Aplicado em pessoal	7.544.054,78
Percentual de comprometimento em relação à RCL	66,59%

- **DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO	
Receita de impostos de transferências em 2024	26.848.973,58
Valor máximo a ser repassado em 2025 – 7%	1.879.428,15
Valor repassado até esta data	417.108,29

10.0 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à minha disposição, conclui que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes. Contudo, verifiquei que há alguns ajustes a serem tomados para que os limites

